

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 329 de 6 de outubro de 1.961.

=====

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU e ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI

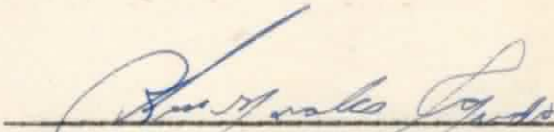
Artigo 1º) : Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros), afim de ser efetuado o pagamento à Sra. Dirce dos Anjos Gonçalves, ex-continua da Câmara, correspondente aos meses de Setembro de 1.958 à Dezembro de 1.959.

§ Unico): - A Importancia que se trata o artigo primeiro da presente lei, corresponde a diferença de salario, aumento verificado através da Resolução nº 1/58, da Camara Municipal.

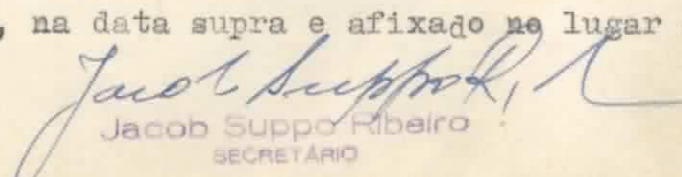
Artigo 2º) : Para fazer face as despesas com a execução da presente lei, fica o senhor Chefe do Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação à verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º) : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 6 de outubro de 1.961.


(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixação no lugar de costume.


Jacob Suppo Ribeiro
SECRETÁRIO

